

Atos Oficiais

Lei

Nº 1.636/2022



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.636, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contratos, convênios com: Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Associações com Utilidade Pública; Cooperativas; Empresas Permissionárias ou Concessionárias de Serviços Públicos, bem como Termo de Reconhecimento de Débito, Termo de Aditamento com Órgãos Públicos e Empresas Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento, por estes, de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do referido instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo instrumento de contrato, convênio ou termo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, expirando-se em 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições com contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 24 de janeiro de 2022.

Luciano P. D. Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410

